

Lei nº 613/96, de 22 de outubro de 1996.

“Concede abono de Natal a servidores municipais”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, apósa, e em
Prelito, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a conceder
abono natal referente a 1996 aos servidores públicos municipais na base
do último salário mensal recebido.

Art. 2º - Este benefício será concedido também aos servidores
brativos, ~~em~~ Pensionistas e em Cargo de Comissão.

Art. 3º - Fica autorizado o ~~supra~~ suplemento e cancelamento
nos débitos orçamentários de pessoal e outros, conforme necessidade
do Departamento de Contabilidade, ~~além~~ além do autorizado em
orçamentos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, 23.10.1996.

JOSE BARBOSA NADALINI

PMG - Prefeito Municipal